

TC 13.238/2026

Objeto: Pagamento de Inscrição - Participação de servidoras no "Congresso Nacional da Reforma Tributária para a Gestão Pública", promovido pela Capacity Treinamentos Ltda, a ser realizado de 01 a 03/12/2026, no formato online ao vivo.

Valor total: R\$ 6.580,00

À

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

Considerando os elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, e nos termos da competência delegada pelo art. 1º, inciso VII da Portaria SG/GAB nº 05/2026, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção das seguintes providências:

I - Contratação direta da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., para pagamento da inscrição das servidoras Izabella de Almeida Ribeiro (RF 20377) e Patrícia de Araújo Medeiros Franzotti (RF 760) no "Congresso Nacional da Reforma Tributária para a Gestão Pública", em formato online ao vivo, no período de 01 a 03/12/2026;

II - Emissão das notas de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, em favor da empresa mencionada, CNPJ nº 18.133.018/0001-27, no valor total de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), para atender às despesas desta contratação, onerando a dotação orçamentária nº 77.10.01.032.4005.2009.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Fundo Especial de Despesas do TCMSP;

III - Lavratura do termo Dados de Empenho, conforme minuta de peça 06.

Publique-se.

Proceda-se, quando da formalização do ajuste, à **atualização das certidões exigidas por lei**, eventualmente vencidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre com atenção especial à regularidade fiscal dos tributos incidentes ao objeto em contratação e relativos ao domicílio da contratada, nos termos do art. 68, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a obrigatória consulta ao CADIN Municipal, para aferição da inexistência do impedimento consignado no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Efetive-se a **disponibilização do inteiro teor** deste despacho e do termo de ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em respeito ao princípio da publicidade e da transparência pública, e ao determinado pelos arts. 94 e 174, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

RUBENS CHAMMAS
Chefe de Gabinete da Presidência

DCFP/HCMC